



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 1000011549, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.8852.42/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERAL	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA 200		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 15015-904
Telefone: (019) 3236-3760	FAX: (019) 3236-3752	
Endereço Eletrônico: ouvidoria@campinas.sp.gov.br		
Nome do Responsável: JOSE ALBERTO DA SILVA CURADO		
Cargo: OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO	RG: 653.961	CPF: 068.732.278-20

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-150
Telefone: (014)-4009-3648	FAX: (014)-4009-3647	
Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br		
Gerente comercial: VINICIUS GARCIA DA COSTA		
RG: 7.655.333	CPF: 026.228.128-76	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO E VENDA DE PRODUTOS Nº 1000011549**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**1.1 Alterar, no preâmbulo, os representantes legais da ECT, que passam a ser:**

Nome do Responsável: MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA		
Cargo: GERENTE COMERCIAL	RG: 18.036.882	CPF: 137.239.058-89

1.2 Supressão percentual equivalente a 25% do valor do contrato atual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2008 até 12 de setembro de 2009, em conformidade com sua cláusula sexta – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 13 de setembro de 2006, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 13 de setembro de 2008

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:

JOSE ALBERTO DA SILVA CURADO
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME: Juliana Rodrigues da Silva
CPF: 223.356.348-44

NOME: Luciene Aparecida da Silva Martins Costa
CPF: 119.425.558-22